

**LEI Nº 837, DE 13 DE JUNHO DE 2014.****AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma da legislação em vigor e conforme o Laudo de Avaliação fornecido pelos membros da Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, designados pelo Decreto nº 88, de 8 de maio de 2014, os seguintes bens móveis inservíveis ou antieconômicos, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, abaixo especificados:

Lotes	Descrição dos Bens Móveis Inservíveis ou Antieconômicos
01	CELTA LIFE, ano 2009 e modelo 2010, placa MGR 3949, Renavam 181298015, Chassi 9BGRZ0810AG249308, combustível álcool/gasolina, cor branca.(em funcionamento) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>
02	GOL 1.0, ano e modelo 2007, placa MHB 9552, Renavam 914871463, Chassi 9BWCA05W27P081713, combustível álcool/gasolina, cor branca.(na situação que se encontra) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)</b>
03	GOL 1.0, ano 2006 e modelo 2007, placa MFV 8841, Renavam 908577281, Chassi 9BWCA05WX7P057708, combustível álcool/gasolina, cor branca. (na situação que se encontra) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)</b>
04	GOL 1.0, ano 2007 e modelo 2008, placa MED 9757, Renavam 933275510, Chassi 9BWCA05W98P042945, combustível álcool/gasolina, cor branca. (em funcionamento) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)</b>
05	ÔNIBUS, mod OF 1318, ano 1990 e modelo 1991, placa IHJ 0672, Renavam 563987065, Chassi 9BM384088LB891550, combustível diesel, cor branca. (em funcionamento) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)</b>
06	ÔNIBUS MERCEDES Mod. D370, ano e modelo 1986, placa CBS 7414, Renavam 186033729, Chassi 9BM364207GC054808, combustível diesel, cor branca. (em funcionamento) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)</b>
07	TRATOR, marca NEW HOLLAND, modelo TL65E SIMPLES (4X2), ano fabricação 1998 e modelo 1999, placa MCL 5901, Renavam 540188832, Chassi 278122, combustível diesel, cor azul. (em funcionamento) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)</b>
08	GOL 1.0, ano 2009, modelo 2010, placa MHM 7525, Renavam 164116443, Chassi 9BWAA05U9AT092082, combustível álcool/gasolina, cor Branca. (na situação que se encontra) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)</b>
09	Sucatas de Informática, CPU's, Monitores, Teclados, Fontes e Impressoras e diversos periféricos em desuso. <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 300,00 (Trezentos reais)</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

10	16,00 Sucatas de Bicicletas. <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 30,00 (Trinta reais) cada</b>
11	Bebedouros de Água. (na situação que se encontram) <b>Avaliado em Preço Mínimo de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)</b>

**Parágrafo único.** Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, verificadas as regras no Edital de Leilão, a ser oportunamente publicado.

**Art. 2º** A alienação de que se trata o Artigo anterior, deverá ser feita mediante Certame Licitatório, modalidade “ **Leilão Público** ”, na forma do que se dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial Convidado, devidamente habilitado para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** Após a homologação do Processo Licitatório “ **Leilão Público** ”, a administração municipal providenciará a respectiva baixa do seu patrimônio.

**Art. 5º** Os recursos objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário Público Municipal, em conta bancária específica e somente serão destinados a novos investimentos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 13 de junho de 2014.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de junho de 2014.

**DIRNEI JOSÉ BERNARDO**  
*Secretário de Administração e Finanças*